



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

=§= LEI MUNICIPAL Nº 1.229, DE 27 DE JANEIRO DE 1.993. =§=

Dispõe sobre reajuste dos Servidores Municipais regidos pela CLT e os Servidores que possuem Cargo de Provisão em Comissão.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Ficam reajustados os vencimentos ou salários fixos mensais aos Servidores Municipais regidos pela CLT e os servidores que possuem Cargo de Provisão em Comissão, em 137% (cento e trinta e sete por cento), sobre os salários fixos percebidos em Dezembro de 1.992.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementada por Decreto do Executivo se necessário for, até o limite do dispêndio.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 1.993.
- ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 27 de Janeiro de 1.993.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra e em seguida publicada no Jornal de Icém.

RICARDO DIAS DE MENEZES
Resp. p/Funções de Sec.Aux.Gabinete